

PROJETO DE LEI Nº 50/2007

Dispõe sobre a proibição de mudança de nomes de ruas, avenidas, praças e logradouros públicos municipais da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

A P R O V A:

Art. 1º - Fica VEDADO a mudança de nomes de ruas, avenidas, praças e logradouros públicos na Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

Art. 2º - O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 26 de julho de 2007.

Siney Antonio Salomão
Vereador

Justificativa

A história em seu conjunto de fatos, juízos e interpretações, muitas vezes não faz a devida justificativa para com os seus principais protagonistas. O esquecimento, ou a memória distorcida, nublada, deixa que até mesmo os mais severos e fidedignos registros turvem-se ante outras realidades e necessidades.

Temos observado com freqüência projetos de leis que propõe mudanças de ruas, avenidas, praças e logradouros em nosso município, o que muitas vezes gera dúvidas na população quanto á localização destes. A proposição para mudança de nomes de ruas, avenidas, praças e logradouros é insensata e também falta de respeito á pessoa já homenageada em Lei aprovada e sancionada pelo Executivo Municipal .

Outro fator á ser contemplado é a perda da identidade da cidade, que ao se desfazer de seu passado, deixa cair no esquecimento todo um legado memorialístico.

Com estes argumentos, solicito o empenho de meus Nobres Pares para que esta proposição seja aprovada e sancionada pelo Poder Executivo de nosso município.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 26 de julho de 2007.

Siney Antonio Salomão
Vereador